

0002  
17



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**  
CNPJ: 03.439.239/0001-50  
BARRA DO GARÇAS - MT, RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO

**Relação de Solicitações do Processo de Compra**

Número Processo: 00003478/2024      Registro de Preço: Sim      Empenho Parcial: Não      Alienação Bens: Não

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL ADESTRITA DA PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Número	Data	Descrição
3533/2024	25/10/2024	SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

CNPJ: 03.439.239/0001-50  
BARRA DO GARCAS - MT, RUA CARAJAS, Nº 522, CENTRO

SOLICITAÇÃO 00003533/2024

Requerente: LEILA BATISTA DA SILVA

Solicitada em: 25/10/2024

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo Registro de Preço

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Setor: 373 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Finalidade: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

Justificativa: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

Cód. TCE	Seq.	Item	Descrição	Unidade		Quantidade			Subtotal
				Fornecimento	Tipo	Unidade	Solicitada	Valor	
00058066	1	86281	VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, NA COR BRANCA, ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MINIMO 05(CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR) COM 04 (QUATRO) PORTAS, CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA; 683 LITROS. ULTIMO MODELO E ANO DE FABRICACAO;	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDADE	1,0000	0,0010	0,00
356990-0	2	86374	VEICULO OKM, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR 2024/2025, FABRICACAO NACIONAL, PROVENIENTE DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO HATCH COMPACTO, COR BRANCA, 4 PORTAS, 5 OCUPANTES	UNIDADE	PERMANENTE	UN - UNIDADE	1,0000	0,0001	0,00
Quantidade Itens:			2	Quantidade Total:			2,0000	Total:	R\$ 0,00

**Leila Batista da Silva**  
Secretaria Mun. de Assistência Social/  
Mulher e Igualdade Racial  
Portaria Nº 17.074, de 01/01/2021

LEILA BATISTA DA SILVA  
REQUERENTE

RESPONSÁVEL PELO SETOR



**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD 005/2024/SMAS**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE</b>	
Secretaria: Assistência Social	
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Assist. Social, Mulher e igualdade racial e suas unidades vinculadas.	
Ordenador de Despesas: Leila Batista da Silva – Secretária de Assistência Social	
E-mail: acaosocialbg@gmail.com	Telefone: (66) 3402-2000

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
<b>Objeto:</b> Aquisição de veículos automotores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> A aquisição de novos veículos permitirá a renovação da frota atual, que em muitos casos encontra-se defasada e em condições inadequadas de uso, prejudicando a eficiência dos serviços prestados, com os veículos novos e modernos contribuirão para um desempenho mais eficiente das atividades operacionais e administrativas da secretaria, resultando em um melhor atendimento à população, a frota atual demanda constantes reparos e manutenção, gerando altos custos ao erário municipal com veículos novos, em garantia, reduzirão significativamente essas despesas com manutenção corretiva e preventiva, além disso, os veículos novos são mais econômicos em termos de consumo de combustível e menos suscetíveis a falhas mecânicas, a secretaria de assistência social depende diretamente de veículos para a realização de suas atividades diárias, como visitas domiciliares, transporte de materiais e equipamentos, além do deslocamento de equipes para diversos pontos do município. A disponibilidade de veículos adequados e em bom estado de conservação garantirá maior agilidade e segurança nos deslocamentos, melhorando a logística interna e externa, a renovação da frota permitirá que a secretaria e suas unidades adstritas respondam de maneira mais rápida e eficaz às demandas da população, principalmente em situações de emergência à população em situação de vulnerabilidade. A aquisição de novos veículos garante o cumprimento das normas de segurança e regulamentações vigentes, proporcionando mais segurança aos servidores municipais durante a utilização dos veículos. Veículos antigos podem não atender às novas exigências legais e de segurança, colocando em risco os usuários e comprometendo a conformidade com as normas, veículos modernos geralmente possuem tecnologias que reduzem a emissão de poluentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e alinhando-se com as políticas de sustentabilidade adotadas pelo município. A renovação da frota também é uma medida estratégica para a promoção de práticas ambientais responsáveis, mitigando impactos negativos ao meio ambiente. Diante dos pontos apresentados, fica evidente a necessidade urgente da contratação para a aquisição de veículos automotores, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades vinculadas de forma segura e sustentável.
<b>Utilização do catálogo de padronização:</b> A aquisição de veículos automotores não está contida no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, no período de implantação da NLL, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.
Conforme o <b>Decreto Municipal nº 5.383/2024</b> , que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.



**3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA:**

Abrange a aquisição de veículos novos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD
1	86374	VEICULO OKM, ANO E MODELO SIMILAR A FIAT MOBI 2024/2025, FABRICACAO NACIONAL, PROVENIENTE DE PRIMEIRO EMPACAMENTO, TIPO HATCH COMPACTO, COR BRANCA, 4 PORTAS, 5 OCUPIANTES, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 45 LITROS, PORTA MALA DE NO MINIMO DE 265 LITROS, MOTORIZACAO MINIMA DE 1.0, CAMBIO DE 5 MARCHAS, POSSUIR COMPUTADOR DE BORDO, COMBUSTIVEL FLEX, COM NO MINIMO 75CV E EQUIPADO COM DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAMBIO AUTOMATICO OU HIDRAULICO, PROTETOR DE CARTER, AIR-BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, EQUIPADO COM ESTEPE, MANUAL DO FABRICANTE, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELETRICAS, PELICULA EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA (CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR), PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E DEMAIS ITENS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CTB (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO) DOCUMENTACAO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICIPIO CONTRATANTE.	und	1
2	86281	VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP SIMILAR A FIAT STRADA OU RENAULT OROCH, NA COR BRANCA, ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MINIMO 05(CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR) COM 04 (QUATRO) PORTAS, CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA, 683 LITROS. ULTIMO MODELO E ANO DE FABRICACAO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO DE NO MINIMO 05 (CINCO) MARCHAS, COMBUSTIVEL FLEX. (GASOLINA, ETANOL), MOTORIZACAO MINIMA, 1.2. POTENCIA MINIMA, 120 CV. AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DESEMBACADOR TRASEIRO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS, PELICULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, PROTETOR DE CACAMBA E CAPOTA MARITIMA E DEMAIS ACESSORIOS E ITENS DA VERSAO OFERECIDA, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, DOCUMENTACAO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICIPIO CONTRATANTE.	und	1

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**Local e horário/execução:**

Secretaria Municipal de Assist. Social, Mulher e igualdade racial e suas unidades vinculadas.

**Horário de Execução:** Da 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Prazo de garantia/forma de garantia:** A empresa contratada para a aquisição de veículos deverá oferecer garantia de qualidade e conformidade do produto fornecidos. A forma de garantia incluirá a apresentação de certificados de qualidade emitidos por órgãos competentes, bem como a apresentação de testes e análises, para assegurar a conformidade dos veículos com as normas vigentes.



**Exigências de requisitos específicos:**

**Modelo e Ano de Fabricação:** Modelo, marca e ano de fabricação dos veículos. Especificações sobre o tipo de motor (gasolina, diesel, híbrido, elétrico), potência, torque e eficiência de combustível. Tamanho do veículo, capacidade de carga, número de assentos. Itens obrigatórios como ar condicionado, sistema de som, airbags, freios ABS, e outros acessórios conforme a necessidade.

**Qualidade e Conformidade:** Veículos devem atender a normas e regulamentações nacionais e internacionais de segurança e emissões. **Inspeção e Testes:** Os veículos devem passar por inspeções e testes de qualidade antes da entrega.

**Garantias e Suporte:** Período de garantia mínima fornecida pelo fabricante, disponibilidade de serviços de manutenção e reparo, e rede de assistência técnica.

**Documentação e Legalidade:** Documentação Completa: Incluindo certificado de registro do veículo, manual do proprietário, certificado de garantia, fornecedor deve entregar os veículos já licenciados e emplacados.

**Condições de Entrega:** Prazo de Entrega, Tempo máximo permitido para a entrega dos veículos após a assinatura do contrato, local de Entrega, endereço específico onde os veículos devem ser entregues, Qualificação do Fornecedor, Experiência e capacidade, Histórico de fornecimento de veículos similares para entidades públicas ou privadas.

**Houve contratação anterior para subsidiar a atual?**

Não.

**Servidor indicado para auxiliar no ETP:**

Daniel Jose Soares França – Matrícula 119658/2

**Fiscal indicado:** Para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato os fiscais serão designados por cada secretaria em conformidade ao Decreto Municipal 5.374/2023 que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

**Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:** Vide item acima do Fiscal indicado. SECRETARIA MUNICIPAL D

**O objeto solicitado tem relação com eventos futuros:** Sim, a aquisição planejada e organizada desses veículos garante que as unidades vinculadas a secretaria realizam de forma eficiente os atendimentos aos munícipes


IGUALDADE RACIAL  
BARRA DO GARÇAS / MT



### ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Barra do Garças, 29 de outubro de 2024

  
Leila Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Assistência Social/  
Mulher e Igualdade Racial  
Portaria Nº 17.014 de 01/01/2021

Leila Batista da Silva  
Secretária de Assistência Social

### RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 5.364/2024, determino:

A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.

Barra do Garças, 31 de outubro de 2024.

  
Leila Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Assistência Social/  
Mulher e Igualdade Racial  
Portaria Nº 17.014 de 01/01/2021

Leila Batista da Silva  
Secretária de Assistência Social MUNICIPAL

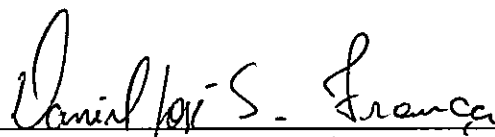
### RECEBIMENTO PELO RESPONSÁVEL PELO ETP

Após analisado o documento de formalização da demanda, verificamos:

Que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças, 31 de outubro de 2024.

  
Daniel Jose Soares França  
Matrícula 119658/2



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARCAS/MT

**PORTARIAS/NORMATIVOS**

- **Equipe de Planejamento:** Em construção

- **Agente de contratação da fase interna**

Portaria nº 20.943 de 29 de janeiro de 2024:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/Portaria-n-209432023---agente-de-contratacao362/>

- **Agente de contratação da fase externa**

Portaria nº 20.943 de 29 de janeiro de 2024:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/Portaria-n-209432023---agente-de-contratacao362/>

- **Equipe de apoio**

Portaria nº 20.943 de 29 de janeiro de 2024:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/Portaria-n-209432023---agente-de-contratacao362/>

- **Atuação de fiscal de contratos e gestor de contratos**

Portaria nº 5.183 de 12 de janeiro de 2024:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/Decreto-n-51832023---dispoe-sobre-a-atuacao-de-gestores-e-fiscais340/>

- **Decreto que regulamenta a ETP**

Decreto nº 5.364 de 08 de janeiro de 2024:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/Decreto-n-53642024---dispoe-sobre-a-elaboracao-dos-estudos-tecnicos-preliminares---etp360/>

- **Ato que regulamenta a atuação da equipe que atuará no processo**

Decreto nº 5.363 de 08 de janeiro de 2024:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/Decreto-n-53632023---dispoe-sobre-as-regras-para-atuacao-do-agente-de-contratacao-equipe-de-apoio-e-comissao-de-contratacao356/>

- **Decreto do processo de fiscalização**

Decreto nº 5.374 de 23 de janeiro de 2024:

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/Decreto--n-53742023---dispoe-sobre-o-processo-de-fiscalizacao-dos-contratos-administrativos359/>

- **Decreto que regulamenta a fase preparatória das contratações**

Decreto nº 5.383/2024 22 de fevereiro 2024

<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Legislacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/Decreto-n-53832024---regulamenta-a-fase-preparatoria-das-contratacoes-regidas-pela-lei-n-141332021363/>

0009  
MS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**Objeto:** Aquisição de veículos automotores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial, adstrita ao Município de Barra do Garças-MT

**DECLARO** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Barra do Garças - MT, 31 de outubro de 2024.

  
Leila Batista da Silva  
Secretária Mun. de Assistência Social/  
Mulher e Igualdade Racial  
Portaria Nº 12.014, de 01/01/2021

---

Leila Batista da Silva  
Secretária de Assistência Social

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

**2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

SD N.º:	005/2024
Unidade (s) demandante (s):	Secretaria Municipal de Assist. Social
Responsável pela demanda:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto:	Aquisição de veículos automotores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social

**3. DO RELATÓRIO****3.1. Da Legislação aplicável:**

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

- Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- Decreto Municipal n.º 5.364/2024 (normativo específico do ETP).
- Decreto Municipal n.º 5.383/2024 (normativo categoria de bens comuns e de luxo).

**3.1.1. Legislação Especial, se for o caso:**

- Resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito): resoluções que regulamentam questões específicas relacionadas aos veículos, como requisitos de segurança, emissão de documentos, características técnicas, entre outros;
- Normas do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) e DETRAN MT.

**3.2. Das contratações anteriores:**

- Não houve.

**3.3 Da forma de contratação:**

A contratação será realizada de forma eletrônica.

**3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:**

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

**3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:**

A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras requisitantes.

**3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:**

Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:



Por se tratar de contratação que envolve bens de alta complexidade técnica, segurança e exigências específicas, considera-se que tais requisitos podem não ser atendidas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

### 3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

**NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

A vedação de consórcios impõe a garantia de contratação com uma única empresa para que essa tenha responsabilidade exclusiva pela qualidade dos veículos adquiridos. Isso simplifica a responsabilização em caso de problemas com os produtos fornecidos.

### 3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

### 3.9. Da sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade a serem considerados:

- Eficiência energética: os veículos devem ser escolhidos com base em sua eficiência energética, visando a redução do consumo de combustível e, conseqüentemente, a diminuição das emissões de poluentes.
- Baixas emissões: Estabelecer limites de emissões de poluentes para os veículos, garantindo que este esteja em conformidade com padrões ambientais rigorosos.
- Reciclagem e descarte sustentável: Avaliar a capacidade de reciclagem dos materiais utilizados na fabricação dos veículos e considerar as opções de descarte sustentável no fim de sua vida útil.
- Redução de ruído: Considerar veículos que apresentem baixos níveis de ruído, contribuindo para a minimização do impacto sonoro nas áreas urbanas.
- Certificações ambientais: Verificar se o veículo possui certificações ambientais reconhecidas.

### 3.10. Das demais justificativas: Não se aplica.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de novos veículos permitirá a renovação da frota atual, que em muitos casos encontra-se defasada e em condições inadequadas de uso, prejudicando a eficiência dos serviços prestados, com os veículos novos e modernos contribuirão para um desempenho mais eficiente das atividades operacionais e administrativas da secretaria, resultando em um melhor atendimento à população, a frota atual demanda constantes reparos e manutenção, gerando altos custos ao erário municipal com veículos novos, em garantia, reduzirão significativamente essas despesas com manutenção corretiva e preventiva, além disso, os veículos novos são mais econômicos em termos de consumo de combustível e menos suscetíveis a falhas mecânicas, a secretaria de assistência social depende diretamente de veículos para a realização de suas atividades diárias, como visitas domiciliares, transporte de materiais e equipamentos, além do deslocamento de equipes para diversos pontos do município. A disponibilidade de veículos adequados e em bom estado de conservação garantirá maior agilidade e segurança nos deslocamentos, melhorando a logística interna e externa, a renovação da frota permitirá que a secretaria e suas unidades adstritas respondam de maneira mais rápida e eficaz às demandas da população, principalmente em situações de emergência à população em situação de vulnerabilidade. A aquisição de novos veículos garante o cumprimento das normas de segurança e regulamentações vigentes, proporcionando mais segurança aos servidores municipais durante a utilização dos veículos. Veículos antigos podem não atender às novas exigências legais e de segurança, colocando em risco os usuários e comprometendo a conformidade com as normas, veículos modernos geralmente possuem tecnologias que reduzem a emissão de poluentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e alinhando-se com as políticas de sustentabilidade adotadas pelo município. A renovação da frota também é uma medida estratégica



para a promoção de práticas ambientais responsáveis, mitigando impactos negativos ao meio ambiente. Diante dos pontos apresentados, fica evidente a necessidade urgente da contratação para a aquisição de veículos automotores, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades vinculadas de forma segura e sustentável.

#### 5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

#### 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

##### 6.1.1. Prazo de entrega/execução:

A contratada ficará obrigada a entregar o veículo em até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

##### 6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

Os veículos adquiridos devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde será realizada a inspeção dos veículos para verificar se estão em conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais.

##### 6.1.3. Condições do recebimento:

A entrega deverá ser realizada em horário de expediente compreendido das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na presença de servidores da Secretaria.

O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado no nome da Contratante.

##### 6.1.4. Manutenção e assistência técnica:

A empresa contratada será responsável por toda manutenção preventiva do veículo durante período de garantia, e por eventuais manutenções corretivas contra defeitos de fábrica. Deverão também estar inclusas todas as revisões obrigatórias do veículo, em concessionária autorizada pelo fabricante, para manutenção de garantia dos veículos.

6.1.5. Prazo para substituição/correção: Não se aplica.

##### 6.1.6. Prazo de vigência:

12 (doze) meses, podendo ser aditado em igual período, pelo tempo legalmente permitido, ou até esgotamento do saldo constante na Ata de Registro de Preços.

##### 6.1.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Não havendo estes, aplicar outro índice compatível.

6.1.8. O objeto estudado poderá ser contratado de forma continuada por se tratar de bens.

6.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência: Não se aplica.

6.2. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL): Não se aplica.

#### 6.3. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

##### 6.3.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:

Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre



Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. Dentre os demais requisitos elencados pela Lei 14.133/21, citados no artigo 62.

**6.3.2. Especificidades da habilitação:**

Art. 62 a 70 da NLL

**6.4. Do prazo e forma de garantia (garantias de proposta e garantias de execução) Art. 58 e 96, NLL):**

Deverá ser exigida garantia de 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça.

**6.5. Outros requisitos exigidos para a contratação:**

Todas as exigências do CONTRAN.

**7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**

Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade que está informada na solicitação de demanda e neste estudo segue na tabela a seguir:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	86374	VEICULO OKM, ANO E MODELO SIMILAR A FIAT MOBI 2024/2025, FABRICACAO NACIONAL, PROVENIENTE DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO HATCH COMPACTO, COR BRANCA, 4 PORTAS, 5 OCUPANTES, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 45 LITROS, PORTA MALA DE NO MINIMO DE 265 LITROS, MOTORIZACAO MINIMA DE 1,0, CAMBIO DE 5 MARCHAS, POSSUIR COMPUTADOR DE BORDO, COMBUSTIVEL FLEX, COM NO MINIMO 75CV E EQUIPADO COM DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAMBIO AUTOMATICO OU HIDRAULICO, PROTETOR DE CARTER, AIR-BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, EQUIPADO COM ESTEPE, MANUAL DO FABRICANTE, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELETRICAS, PELICULA EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA (CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR), PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E DEMAIS ITENS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CTB (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO) DOCUMENTACAO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO-QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICIPIO CONTRATANTE.	und	1	R\$ 92.300,00	R\$ 92.300,00
2	86281	VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, SIMILAR A FIAT STRADA OU RENAULT OROCH NA COR BRANCA, ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MINIMO 05(CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR) COM 04 (QUATRO) PORTAS, CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA, 683 LITROS. ULTIMO MODELO E ANO DE FABRICACAO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO DE NO MINIMO 05 (CINCO) MARCHAS, COMBUSTIVEL FLEX. (GASOLINA, ETANOL), MOTORIZACAO MINIMA, 1,2. POTENCIA MINIMA, 120 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DESEMBACADOR TRASEIRO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS, PELICULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E	und	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00



	ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, PROTETOR DE CACAMBA E CAPOTA MARITIMA E DEMAIS ACESSORIOS E ITENS DA VERSAO OFERECIDA, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, DOCUMENTACAO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICIPIO CONTRATANTE.				
--	--	--	--	--	--

**7.1.1. Dos quantitativos:**

Em razão da necessidade, foi estabelecido o quantitativo mencionado, visto que a solicitação das Secretarias demandantes atende a situação da atual frota.

**8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR****8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado**

Dentre as alternativas de mercado para a contratação do objeto, encontramos as possibilidades abaixo e as estudamos para a definição da melhor opção:

**8.1.1. Pregão:**

Visto que os bens objeto deste estudo tratam-se de bens comuns e atendendo a premissa da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que se refere o inciso XLI do Art. 6 de que para as contratações desses referidos bens ou serviços devem ocorrer através da modalidade do pregão, levanta-se a hipótese dessa solução. Ademais, o pregão oferece algumas vantagens tais como:

- O pregão estimula a concorrência entre os fornecedores, o que pode levar a preços mais competitivos.
- O pregão promove uma competição mais direta entre os fornecedores interessados em fornecer o veículo, o que pode resultar em melhores condições comerciais para a administração pública, como preços mais baixos e melhores condições de pagamento.
- O processo de pregão tende a ser menos burocrático do que outras modalidades de licitação, o que pode simplificar a contratação de forma mais célere.

Em suma, o pregão mostra-se uma alternativa eficaz na contratação pretendida, além de atender os requisitos previstos em lei.

A modalidade de pregão é a melhor alternativa para a aquisição de veículos pela Secretaria, pois garante agilidade e menor burocracia, permitindo atender rapidamente às demandas operacionais. Com ampla concorrência entre fornecedores, é possível obter melhores preços e condições, otimizando os recursos públicos. Além disso, a precisão nas especificações técnicas assegura a aquisição de veículos adequados às necessidades da Secretaria, reduzindo custos de manutenção e promovendo um serviço eficiente e contínuo à população.

**8.1.2. Adesão à Ata de Registro de Preços:**

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta-se como uma alternativa para o atendimento da demanda objeto deste estudo. Esse procedimento permite que o Município participe de processo previamente negociado em uma licitação realizada por outro órgão público, evitando a necessidade de conduzir um novo processo licitatório. Ao manifestar interesse na ata, as Secretarias solicitam formalmente a adesão, indicando os veículos desejados e quantidades necessárias. Após a aprovação do pedido pela administração da ata, as Secretarias assinam o contrato com o fornecedor selecionado na ata e procede com a entrega dos veículos conforme as condições estabelecidas.

Entretanto essa solução traz algumas implicações, tais como a restrição da escolha imposta pelo procedimento devido a vinculação direta do Município aos fornecedores e condições estabelecidas no processo que deu origem a Ata. Isso pode limitar as opções disponíveis para a escolha do veículo, incluindo marca, modelo e características técnicas, podendo não atender à necessidade momentânea desta Secretaria. Corroborando com o fato, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, como prazos de entrega,



forma de pagamento e demais cláusulas contratuais, são previamente definidas e podem não ser negociáveis. Isso pode gerar rigidez contratual, dificultando a adaptação às necessidades específicas das Secretarias, que por ora carece de urgência quanto a essa demanda.

### 8.2. Da Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução:

- Pelas razões descritas para cada opção de contratação disponível no mercado, verificamos que a melhor opção é o pregão com vistas na aquisição do veículo.

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o servidor responsável pela formação de preços.

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL	METOD
1	86374	VEICULO OKM, ANO E MODELO SIMILAR A FIAT MOBI 2024/2025, FABRICACAO NACIONAL, PROVENIENTE DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO HATCH COMPACTO, COR BRANCA; 4 PORTAS, 5 OCUPANTES, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 45 LITROS, PORTA-MALA DE NO MINIMO DE 265 LITROS, MOTORIZACAO MINIMA DE 1.0; CAMBIO DE 5 MARCHAS, POSSUIR COMPUTADOR DE BORDO; COMBUSTIVEL FLEX, COM NO MINIMO 75CV E EQUIPADO COM DIRECAO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAMBIO AUTOMATICO OU HIDRAULICO, PROTETOR DE CARTER, AIR-BAG MOTORISTA E PASSEGEIRO, EQUIPADO COM ESTEPE, MANUAL DO FABRICANTE, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELETRICAS, PELICULA EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA (CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR), PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E DEMAIS ITENS QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CTB (CODIGO) DE TRANSITO BRASILEIRO) DOCUMENTACAO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO (QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICIPIO CONTRATANTE.	und	1	R\$ 92.300,00	R\$ 92.300,00	Incisos I, II e IV, § 1º, Artigo nº 23;
2	86281	VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, SIMILAR A FIAT STRADA OU RENAULT OROCH, NA COR BRANCA, ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MINIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR) COM 04 (QUATRO) PORTAS, CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA, 683 LITROS. ULTIMO MODELO E ANO DE FABRICACAO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL OU AUTOMATICO DE NO MINIMO 05 (CINCO) MARCHAS, COMBUSTIVEL FLEX. (GASOLINA, ETANOL), MOTORIZACAO MINIMA, 1.2. POTENCIA MINIMA, 120 CV. AIRBAG DUPLQ, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DESEMBACADOR TRASEIRO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS, PELICULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM/CD E ENTRADA USB, FAROIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CARTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR, PROTETOR DE CACAMBA E CAPOTA MARITIMA E DEMAIS ACESSORIOS E ITENS DA VERSAO OFERECIDA, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, DOCUMENTACAO DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO QUITADO) LACRADO E EM NOME DO MUNICIPIO CONTRATANTE.	und	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	Incisos I, II e IV, § 1º, Artigo nº 23;



O valor total estimado da contratação é de R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais).

#### 10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

Conforme mencionado no Item 6, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras.

#### 11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como "menor preço por item", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

#### 12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

Recomposição da frota:

- Aumento do número de veículos disponíveis para uso da Secretaria.
- Ampliação da capacidade de transporte de pacientes, medicamentos, equipamentos e materiais de saúde.

Melhoria na prestação dos serviços:

- Aumento da agilidade no deslocamento de profissionais para atendimento em unidades e domicílios.
- Melhoria da cobertura e frequência de visitas domiciliares, especialmente em áreas remotas ou de difícil acesso.

#### 13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

#### 14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

#### 15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para a presente contratação, verificam-se possíveis impactos ambientais, tal como a poluição automotiva que ainda é uma das maiores causadoras do aquecimento global e da redução da expectativa de vida nas grandes cidades. No entanto atitudes simples dos motoristas podem reduzir as emissões de poluentes dos veículos e associado com uma manutenção adequadas é possível evitar emissões desnecessárias de poluentes.

Atento a esse cenário e como medida mitigadora de emissão desse poluente será orientado aos motoristas a: fazer as manutenções preventivas; manter os pneus calibrados e alinhados; abastecer com combustível de qualidade; economizar no ar condicionado.

#### 16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS



Em desenvolvimento no processo de transição de regimes e implantação da nova lei de licitações, contudo, no estudo do presente objeto não foram identificados riscos específicos que não possam ser inibidos pela atuação da equipe de fiscalização.

#### 16.1. Do Plano Básico de Fiscalização

16.1.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 5.374 de 23 de janeiro de 2.024, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme link abaixo:

<[https://www.barradogarças.mt.gov.br/fotos\\_licitacao/921.pdf](https://www.barradogarças.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf)>

#### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

#### 18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 31 de outubro de 2024.

Daniel José Soares França

Matricula 119658/2

#### 19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo as contratações nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Barra do Garças/MT, 31 de outubro de 2024.

SE Leila Batista da Silva  
Secretária Mún. de Assistência Social/  
Mulher e Igualdade Racial  
Portaria Nº 17.014, de 01/01/2021

Leila Batista da Silva  
Secretária de Assistência Social

MUNICIPAL D  
MULHE

BARRA DO GARÇAS/MT